

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à
RADIODIFUSORA SIRIEMA LTDA. para
explorar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Guaíra, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 832 de 22 de outubro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2002, a permissão outorgada à Radiodifusora Siriema Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente